



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 03/01/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 25/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E WARLEY CERQUEIRA BORBA, portador do CPF n° 007.457.056-00, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade,, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **WARLEY CERQUEIRA BORBA**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador do CPF n° 007.457.056-00, inscrito no COREM/GO n° 1176194-TE, PIS N° 12556266130, residente e domiciliado à Av. Irapuan Costa Junior, 55, centro, Ouvidor/GO, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 25/2018-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021.

**SUZANA G. DE M. FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**WARLEY CERQUEIRA BORBA**  
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 052.681.021-17

02 -   
CPF nº: 001.730.781-33



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO V ADITIVO DO CONTRATO n.º  
25 / 2018 - FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS E <b>WARLLEY CERQUEIRA BORBA</b> , portador do CPF nº 007.457.056-00
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como <b>técnico de enfermagem</b> , realizando todos os procedimentos necessários em sua especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE.  O valor mensal a ser pago ao credenciado é em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO -CMSO 03/2018.
<b>PRAZO:</b>	03/09/2018 a 31/12/2022 , podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO PUBLICO 02/2018
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 03/01/2022 e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato sob aditamento

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS